

Coordenação
Higor Vinicius Nogueira Jorge

Cyberbullying

Enfrentando a Violência Digital

Autores

- **Allex Amorim**
- **Ana Luiza Canavarros Caldart**
- **Denize dos Santos Ortiz**
- **Felipe Gonçalves Martins**
- **Higor Vinicius Nogueira Jorge**
- **Joaquim Leitão Júnior**
- **Patrícia Soares Godoy**
- **Pedro Henrique Gomes Alonso**

2026

 **EDITORA**
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

CAPÍTULO 7

CYBERBULLYING: ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA DIGITAL

Joaquim Leitão Júnior

Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso e lotado no GAECO da unidade desconcentrada de Barra do Garças-MT, pós-graduado em Ciências Penais pela rede de ensino Luiz Flávio Gomes (LFG) em parceria com Universidade de Santa Catarina (UNISUL). Pós-graduado em Gestão Municipal pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e pela Universidade Aberta do Brasil. Curso de Extensão pela Universidade de São Paulo (USP) de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas. Colunista do site Justiça e Polícia, coautor de obras jurídicas e autor de artigos jurídicos. Ex-Diretor Adjunto da Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. Ex-Assessor Institucional da Polícia Civil de Mato Grosso. Ex-assessor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Palestrante. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e integrante da KDJ Mentoria. E-mail: juniorleitoadv@hotmail.com.

Pedro Henrique Gomes Alonso

Possui graduação em Direito pela Universidade Católica de Santos (2016). Pós-Graduado em Direito Penal, Processo Penal e Legislação Penal Especial pela Escola Paulista de Direito (2017). Atuou como Advogado na área do Direito Penal (desde 2016). Assessor da Comissão de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santos, Seccional de São Paulo. Aprovado no concurso de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo (2023). Integrante da KDJ Mentoria. Instagram @pedroalonsoprof. E-mail: pedrohalonso@gmail.com.

Sumário: 1. Introdução; 2. Definição de cultura digital positiva; 3. Educação digital e cultura positiva; 4. Programas educativos: exemplos de programas e currículos que promovem a empatia digital; 5. Capacitação: treinamento para professores e pais sobre práticas positivas; 6. Campanhas de conscientização: campanhas que tiveram sucesso em promover respeito e inclusão e de engajamento com métodos para envolver a comunidade (escolas, famílias, empresas); 7. Ferramentas e práticas de empatia; 8. Tecnologias: ferramentas que incentivam comportamentos positivos; 9. Práticas: recomendações para comportamentos digitais positivos; 10. Diferenças entre o *cyberbullying* e o *bullying*; 11. Rede de enfrentamento ou rede de proteção contra o *cyberbullying* e o *bullying*; 12. O Estatuto da Criança e do Adolescente como ferramenta útil em face do *cyberbullying* e o *bullying*; 13. O *cyberbullying* e o *bullying* no âmbito criminal; 13.1. Conduta típica; 13.2. Sujeitos; 13.3. Elementos subjetivo; 13.4. Consumação e tentativa; 13.5. Benefícios; 13.6. Ação penal; 14. Necessidade de criação de protocolo para as investigações policiais no *cyberbullying* e o *bullying*; 15. Educação e cultura digital; 16. Importância da empatia e do respeito mútuo online; 17. Estudos de caso de Iniciativas bem-sucedidas: Projetos que criaram ambientes digitais mais positivos e análise das lições aprendidas e impacto dessas iniciativas; 18. Das considerações finais; 19. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O *cyberbullying* é uma prática nociva ocorrida nos meios digitais que deve ser enfrentada para inibir e reprimir a violência virtual, que acaba por gerar consequências deletérias e tragédias.

As vítimas desta prática podem enfrentar desde isolamento, passando pela depressão, ansiedade, dentre outros distúrbios de ordem emocional e comportamental com grandes consequências negativas.

Ordinariamente, o *cyberbullying* pode se dar por meio de mídias sociais, plataformas de conversações, jogos e dispositivos eletrônicos.

Na órbita da terminologia, o termo *bullying* tem origem na língua inglesa e tem como significado “valentão, tirano, brigão, mandão” e foi criado pelo psicólogo sueco Dan Olweus, na década de 70.

De acordo com Diego Pureza (2024, p.287) “de maneira simplificada, o *bullying* consiste em atos repetidos de agressões

físicas, psicológicas e ofensas, ou de intimidação sistemática por um ou mais sujeitos contra uma ou mais vítimas que, em geral, estão em posição de fragilidade.”

Não podemos olvidar que, existe uma linha muito tênue entre brincadeiras e atos de *bullying*.

Deveras, o assunto sobre o *cyberbullying* é extremamente sério, porquanto acarreta na vítima, alvo do *bullying* na forma virtual, inúmeras problemáticas.

Ao mesmo tempo que avançamos tecnologicamente, vivemos um paradoxo de retrocesso trazido pelo *cyberbullying*.

Para reforçar nossa preocupação, em matéria publicada na Revista Veja em 2024 apontou o Brasil, ocupando o 2º lugar do mundo em casos de *cyberbullying*¹.

Há outros problemas que agravam a situação do *cyberbullying* como:

- a problemática ao direito do esquecimento que nem sempre tem espaço no *cyberbullying*;
- a permanência do conteúdo no mundo virtual, que acaba por perpetuar os ataques;
- a proporção e dimensionamento célere que os ataques de *cyberbullying* se dão;
- o espaço virtual que todos se conectam ao mesmo tempo.

2. DEFINIÇÃO DE CULTURA DIGITAL POSITIVA

O autor Sandro Faccin Bortolazzo define cultura digital como “um conceito que descreve certo modo de vida permeado pelas tecnologias digitais e que vem moldando, significativamente, a maneira dos sujeitos conduzirem suas vidas, seja via

1. Disponível em: «<https://veja.abril.com.br/brasil/agora-e-crime-cyberbullying-alarma-o-brasil-2o-pais-no-mundo-em-casos>». Publicado em 19 de janeiro de 2024. Acesso em 17 de abril de 2024.

comportamento, seja via consumo ou comunicação” (BORTOLAZZO, 2020, p. 1).

E mais:

Cultura Digital diz respeito às novas experiências, aos novos modos de representar o mundo, às distintas relações entre sujeitos e máquinas. Engloba também os meios de comunicação e os desenvolvimentos permitidos a partir do digital, da multimídia, dos computadores em rede e das formas com que o digital vem alterando outros meios: dos livros aos filmes, dos telefones aos televisores. Denomina também uma série de novas práticas de sociabilidade, inclusive aquelas dos processos de formação e conduta dos sujeitos que ocorrem pela via das redes digitais. Uma educação ao estilo móvel, expresso, em que conhecimentos são transmitidos sob medida (BORTOLAZZO, 2020, p. 1).

A cultura digital positiva traz como aspectos positivos da cultura digital podemos citar a velocidade, abrangência, inovação, interação, cooperação, autonomia, lúdico e visão multitarefa.

De outro lado, como aspectos negativos da cultura digital podemos citar a falta de identidade, privacidade, imediatismo, superficialidade, dependência, isolamento e sobrecarga cognitiva.

Projetando a cultura digital positiva sob o aspecto positivo frente ao *cyberbullying*, podemos visualizar perspectivas interessantes em neutralizar ou minimizar essas práticas nefastas.

3. EDUCAÇÃO DIGITAL E CULTURA POSITIVA

A educação digital consiste na metodologia de empregar meios tecnológicos nas modalidades de ensino, de maneira rotineira aliada à adoção de processos dinâmicos de aprendizagem.

Noutro vértice a cultura positiva pode ser criada através de aspectos positivos de interação e cooperação, permitindo as pessoas de maneira anônima possam externar suas opiniões para melhorar.

Deveras, no enfrentamento do *cyberbullying* a **educação digital e cultura positiva** serão dois grandes aliados, pois essa prática

de violência se combate com educação, mormente a digital e com uma cultura positiva para surtir efeitos.

Mais do que nunca o *cyberbullying* deve ser combatido, já que pode influenciar substancialmente no processo de ensino e aprendizagem do aluno, além de interferir negativamente na autoestima da pessoa ofendida, situações estas que podem desencadear inúmeros transtornos de ordem psicológica e psiquiátrica e até a morte por suicídio.

Portanto, o *cyberbullying* é um assunto sério.

A construção de uma cultura digital positiva passa necessariamente pela implementação de tecnologias de garantia de idade (age assurance), conforme exigido pela Lei nº 15.211/2025. Ao garantir que adultos não se passem por crianças e que crianças não acessem ambientes inóspitos para sua faixa etária, a lei fomenta espaços de interação mais saudáveis. A cultura do ‘anonimato irresponsável’, muitas vezes escudo para o *cyberbullying*, é mitigada pela exigência de que as plataformas tenham meios técnicos de identificar usuários que violem reiteradamente os termos de uso, facilitando a responsabilização e desestimulando a agressão.

4. PROGRAMAS EDUCATIVOS: EXEMPLOS DE PROGRAMAS E CURRÍCULOS QUE PROMOVEM A EMPATIA DIGITAL

Sem dúvidas nenhuma de que programas educativos como escola sem *bullying* dentre outros podem ser tornar grandes ferramentas de transformação, inclusive no campo do enfrentamento do *cyberbullying*.

Em análise específica do *programa educativo* nominado por escola sem *bullying*, podemos citar a gama de benefícios que ele traz:

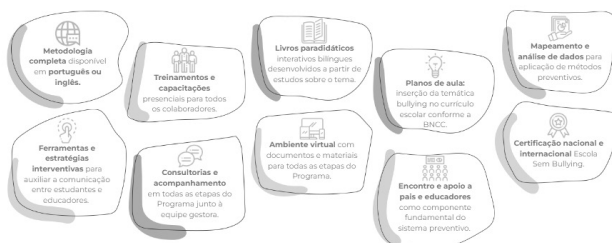
BENEFÍCIOS DO PROGRAMA ESCOLA SEM BULLYING®

- 1 Escola Sem Bullying® é um programa que abrange e envolve todos os segmentos vinculados ao ambiente escolar;
- 2 O programa está em total consonância com as Leis 13.185/2015 de combate ao bullying e Lei 13.663/2018 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- 3 Dispõe de especialistas em prevenção ao bullying para capacitar e preparar equipes adequadamente para lidar com todas as situações de bullying, focando sempre na resolução do problema;
- 4 Promove encontro com pais, familiares e responsáveis a fim de conscientizar e orientar a respeito do tema;
- 5 Auxilia escolas e instituições no desenvolvimento de políticas pedagógicas de prevenção ao bullying;
- 6 Orienta o encaminhamento interno de possíveis casos de bullying;
- 7 Trabalha com o tema bullying por meio de livros paradigmáticos interativos produzidos a partir de estudos e feitos exclusivamente para a aplicação do Programa;
- 8 Metodologia completa disponibilizada em dois idiomas: inglês e português;
- 9 Disponibiliza recursos práticos baseado em evidências para o enfrentamento do problema;
- 10 Trabalha com as melhores e mais conceituadas ferramentas sobre o assunto em âmbito internacional;
- 11 Oferece materiais exclusivos sobre o tema, desenvolvidos especialmente para o perfil das escolas brasileiras, com planos e roteiros de prática aplicação;
- 12 Desenvolve panoramas para índices de bullying na instituição por meio de levantamento de dados e relatórios para direcionamento e aplicação de estratégias eficazes;
- 13 Envolve todos os alunos e educadores em prol da conscientização a respeito do bullying, transformando positivamente o clima escolar;
- 14 O Programa atende todos os segmentos: Educação infantil, Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio;
- 15 Ajuda na elaboração de práticas e condutas positivas de prevenção ao bullying escolar;
- 16 Fornece materiais e conteúdos de campanhas voltados para um conjunto de valores como respeito e empatia mudando de comportamento.

Disponível em: [<https://escolasembullying.com.br/>].

O *programa educativo* nominado de *escola sem bullying*, elenca também inúmeros componentes (integrantes) do programa, a fim de obter a eficiência aguardada:

COMPONENTES DO PROGRAMA ESCOLA SEM BULLYING®



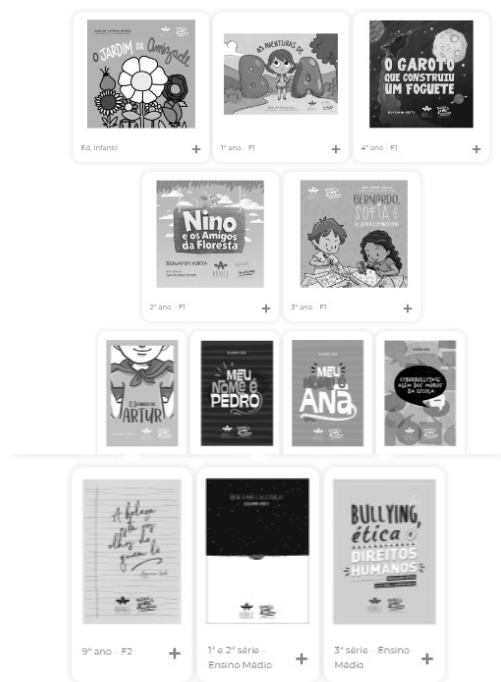
Disponível em: [<https://escolasembullying.com.br/>].

O acervo de livros que integram este *programa educativo* nominado de *escola sem bullying* traz uma bibliografia específica para cada faixa etária que auxilia a todos os envolvidos no programa, máxime os alunos que são alvos principais deste programa, levando em conta que a grande parte do *bullying* deriva do ambiente escolar:

LIVROS PARADIDÁTICOS DO PROGRAMA ESCOLA SEM BULLYING®

Acreditamos que o conhecimento deve ser inclusivo e que aprender se divertindo deixa a tarefa muito melhor. É por esse motivo que apresentamos uma coleção de livros paradidáticos do Programa Escola Sem Bullying®, que foram desenvolvidos exclusivamente para a aplicação de sua metodologia e pensados especialmente para abordar o tema *bullying* e o que envolve a sua dinâmica em cada ano e segmento. Eles foram pensados especialmente para abordar o tema *bullying* e o que envolve a sua dinâmica em cada ano e segmento.

As obras foram produzidas pela Editora Abraco e são baseadas em estudos científicos a respeito do assunto, inseridos em contextos coerentes, educativos e apropriados para cada idade. Os materiais são interativos e destinados à Educação Infantil até a 3ª série do Ensino Médio, segmentos em que o Programa atende.



Outro programa de enfrentamento do *cyberbullying* analisado, denomina-se de programa Sedu Digital, com o *slogan* “Seja legal também no Virtual”.

Campanha do programa Sedu Digital atua no combate ao Cyberbullying



Disponível em: [<https://sedu.es.gov.br/Not%C3%ADcia/campanha-do-programa-sedu-digital-atua-no-combate-ao-cyberbullying>].

Em suma, este programa governamental concentra ações que pretende combater o *cyberbullying*, através da educação e da conscientização para o exercício da cidadania digital.

Além disso, o programa editou uma marca com a *hashtag* #sejalegaltambemnovirtual, para ser empregada em todas as postagens virtuais do programa, ampliando a campanha nas redes e ao mesmo tempo incentivando os alunos e as escolas a também utilizarem em seus posts no engajamento pela causa nobre.

Este programa como visto, se vale dos canais de comunicação em que as crianças e adolescentes acessam para orientá-los e informar sobre o perigo da prática do *cyberbullying*.

Ademais, o objetivo do programa Sedu Digital é através da cultura de empatia de uns para com os outros nas redes sociais, a fim de que sejam usadas para a verdadeira finalidade, que deve

ser a interação e o acesso às informações, com fortalecimento e criação de novas amizades saudáveis entre as pessoas.

O programa tem por objetivo também de orientar o uso do aplicativo “Infância Segura”, lançado pela Ordem dos Advogados (OAB) do Espírito Santo, que reúne em uma única plataforma digital, todos os canais de contato para facilitar denúncias de violência contra crianças e adolescentes, permitindo maior alcance entre os usuários e público.

5. CAPACITAÇÃO: TREINAMENTO PARA PROFESSORES E PAIS SOBRE PRÁTICAS POSITIVAS

A educação das crianças e dos adolescentes devem se pautar na consciência deles estarem preparados no uso inteligente das tecnologias de informação e comunicação.

Assim, o treinamento aos professores e aos pais sobre as práticas positivas se apresenta como outra grande ferramenta que não pode passar despercebida.

Sem dúvidas, o treinamento aos professores e aos pais sobre as práticas positivas tem o condão de auxiliar no combate do *cyberbullying*.

Como já dito, o *bullying* ocorre na maioria das vezes na comunidade escolar. Já o *cyberbullying* tem maiores variáveis de sua incidência, embora parcela significativa origina-se também do ambiente escolar.

Pensamos também que a capacitação e o treinamento deve perpassar as barreiras destes ambientes para abranger ambientes empresariais, públicos dentre outros, haja vista também que no seio de empresas, do setor público e outros espaços a prática de *bullying* e *cyberbullying* é uma realidade.

O resultado desta capacitação redundará em maior interação e o acesso às informações, com fortalecimento e criação de novas amizades saudáveis entre as pessoas no ambiente virtual, com respeito mútuo e fraternal.

Logo, com professores e pais capacitados para lhe darem com seus filhos e terceiros frente ao *cyberbullying*, assim como

com profissionais de empresas e de outros espaços instruídos, a tendência é de uma perspectiva favorável a uma cultura digital positiva que possa eliminar, ou, ao menos reduzir esta prática censurável.

6. CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO: CAMPANHAS QUE TIVERAM SUCESSO EM PROMOVER RESPEITO E INCLUSÃO E DE ENGAJAMENTO COM MÉTODOS PARA ENVOLVER A COMUNIDADE (ESCOLAS, FAMÍLIAS, EMPRESAS)

Notadamente, as campanhas de conscientização são de suma importância para auxiliar ao enfrentamento do *cyberbullying*.

Em análises estatísticas quanto aos levantamentos de trabalhos científicos sobre a temática² no que se refere a conscientização do *cyberbullying* tendo como parâmetro alunos do Centro de Educação de Tempo Integral “Agostinho Ernesto de Almeida”, na disciplina de projetos Integradores em que 14% dos alunos desconheciam o termo *cyberbullying*, percebe-se que a conscientização precisa ser mais expandida para os ambientes escolares, familiares, empresariais, setores públicos dentre outros.

Por isso, a tônica de conscientização contra o *cyberbullying* não pode parar.

Prosseguindo, podemos citar como campanhas que tiveram sucesso em promover respeito e inclusão e de engajamento com métodos para envolver a comunidade (escolas, famílias, empresas) as seguintes:

- “Delete essa ideia”;

2. A título exemplificativo, podemos citar os levantamentos realizados no trabalho intitulado de “EDUCAÇÃO DIGITAL POSITIVA: UMA DISCUSSÃO APROFUNDADA SOBRE CYBERBULLYING E EMPATIA ONLINE PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM UMA ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA, NO AMAZONAS”. Disponível em: [<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10837>]. Acesso em 18 de junho de 2024.

- Acabar com o *Bullying* #ÉDaMinhaConta³

No ano de 2022, a Associação Brasileira de Psiquiatria deu início a campanha de conscientização contra o *bullying* e o *cyberbullying* com o tema “Delete essa ideia”.



Disponível em: [<https://www.abp.org.br/contr-o-bullying#:~:text=Em%202022%2C%20a%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira,diminuir%20o%20%C3%ADndice%20de%20casos>]. Acesso em 18 de junho de 2024.

Em suma, a iniciativa tinha por objetivo alertar e combater essas práticas em estudo, com o objetivo principal de diminuir o índice de casos.

Na época, a Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP – elaborou uma cartilha visando contribuir com iniciativas educacionais de orientação à crianças e adolescentes contra o *bullying* e o *cyberbullying*.

A campanha Acabar com o *Bullying* #ÉDaMinhaConta foi realizada pela SaferNet Brasil e pela Unicef, pelo Instagram e no Facebook, com inclusão de “lives”.



Disponível em: [<https://new.safernet.org.br/content/conheca-campanha-acabar-com-o-bullying-edaminhaconta>]. Acesso em 18 de junho de 2024.

3. Disponível em: [<https://new.safernet.org.br/content/conheca-campanha-acabar-com-o-bullying-edaminhaconta>]. Acesso em 18 de junho de 2024.

Essa campanha surgiu de um encontro com jovens realizado no Dia da Internet Segura, no ano de 2019, organizado pelo Facebook, Instagram e Safernet, que reuniu ideias de 12 jovens para abordar o *bullying* dentro da internet e fora dela.

7. FERRAMENTAS E PRÁTICAS DE EMPATIA

A tecnologia, conforme se verá no próximo tópico, é uma ferramenta importante no enfrentamento ao *cyberbullying*.

Trabalhar com empatia num olhar para o próximo com respeito a diferença de história de vida é crucial também quando o assunto é *cyberbullying*, porquanto acaba por colocar a pessoa no lugar da outra.

A construção do diálogo para demonstrar que as diferenças humanas nossas enriquecem culturalmente e não diminui ninguém, tem grande efeito para essa vertente da respeitabilidade das diferenças, evitando o *cyberbullying*.

Diga-se de passagem que a empatia pode inclusive prevenir o *cyberbullying*.

8. TECNOLOGIAS: FERRAMENTAS QUE INCENTIVAM COMPORTAMENTOS POSITIVOS

Há algumas tecnologias que podem ser empregadas para incentivar comportamentos positivos no ambiente virtual.

Podemos citar algumas, sem a pretensão de esgotar:

- *Groupware Internet*
- *FAQs (Frequently Asked Questions)*
- *Correio Eletrônico (E-mail)*
- *Fórum de discussão*
- *Lista de discussão Blog Microblog*
- *Rede Social (Instagram, Facebook etc.)*
- *Voice Over Internet Protocol (VOIP)*

- ***Chat ou Bate-Papo***
- ***E-learning***
- ***Podcasting***
- ***Webcasting***
- **Jogos, Realidade Virtual e Realidade Aumentada**
- **Educação aberta e à Distância (EAD)**
- ***WhatsApp***
- ***Telegram***

O uso destas tecnologias, se voltadas para interações saudáveis e respeitadas, criará ambientes virtuais que comportamentos positivos aos usuários, disseminando a cultura positiva que afasta o *cyberbullying*.

9. PRÁTICAS: RECOMENDAÇÕES PARA COMPORTAMENTOS DIGITAIS POSITIVOS

É bem verdade que, devemos adotar práticas e recomendações comportamentais digitais positivas dentro da cultura de paz e entender que ser diferente um do outro, faz parte da essência humana.

Logo, baseado nesta cultura da paz e de comportamentos digitais positivos citamos algumas boas práticas ou recomendações:

1. Não expor informações pessoais;
2. Saber reconhecer comunidades tóxicas;
3. Não disseminar conteúdo de ódio;
4. Respeitar as diferenças com tolerância ao próximo;
5. Não disseminar notícias falsas;
6. Auxiliar as autoridades com realização de denúncia de conteúdos abusivos ou inadequados, com violação de direitos;
7. Respeitar pontos de vistas diferentes;
8. Acompanhar e monitorar os filhos na internet;

9. Impor limites aos filhos;
10. Ser ético e responsável nas postagens em ambiente virtual.

Como podemos visualizar e sem a pretensão de esgotar a temática, mas essas são as práticas e recomendações comportamentais digitais positivas dentro da cultura de paz.

10. DIFERENÇAS ENTRE O CYBERBULLYING E O BULLYING

A principal diferença do *cyberbullying* e o *bullying* está na anonimidade e persistência. O *bullying* se dá presencialmente e o *cyberbullying* ocorre de maneira virtual. Assim, enquanto o *bullying* pode ser diretamente físico, no *cyberbullying* o agressor oculta a identidade, além de ser implacável e onipresente nas ofensas.

11. REDE DE ENFRENTAMENTO OU REDE DE PROTEÇÃO CONTRA O CYBERBULLYING E O BULLYING

Assim como criado na Lei Maria da Penha, pensamos ser necessária a criação de uma rede de enfrentamento ou rede de proteção contra o *cyberbullying* e o *bullying* para lidar com essas práticas de maneira mais eficiente.

A ideia seria que grupos de professores, diretores, pais, alunos, psicólogos e assistentes sociais juntamente com os atores da perseguição da socioeducativa e da perseguição penal compusessem a rede de enfrentamento ou rede de proteção. O Conselho Tutelar também seria ator importante a compor esta rede de enfrentamento ou rede de proteção.

Ademais, a rede de enfrentamento ou rede de proteção poderia desenvolver campanhas educacionais e de conscientizações para despertar cada vez mais o envolvimento da sociedade neste tema.

Essa rede de enfrentamento ou rede de proteção poderia desempenhar importante papel na proteção, com fator prevenção e

fator reeducador aos eventuais envolvidos, com criação de intervenções no âmbito escolar, familiar, social e virtual.

12. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO FERRAMENTA ÚTIL EM FACE DO CYBERBULLYING E O BULLYING

O arcabouço jurídico contido no Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser um grande aliado em face do *cyberbullying* e o *bullying*. Em verdade, o *cyberbullying* e o *bullying* pode ocorrer entre crianças, adolescentes e adultos, embora seja mais corriqueiro entre crianças e adolescentes, estando sujeitas ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os atores como Juiz, Promotor de Justiça e Conselho Tutelar podem ser grandes facilitadores e promotores das medidas úteis previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de combater, reprimir, proteger e reeducar as crianças e os adolescentes envolvidos nas condições de vítimas e agressores.

Sobre as medidas de proteção, Válder Ishida, ensina que:

São as medidas que visam evitar ou afastar o perigo ou a lesão à criança ou ao adolescente. Possuem dois vieses: um preventivo e o outro reparador. As medidas de proteção, portanto, traduzem uma decisão do juiz menorista (*sic*) [nota 3] ou do membro do Conselho Tutelar em fazer respeitar um direito fundamental da criança ou adolescente que foi ou poderá ser lesionado pela conduta comissiva ou omissiva do Estado, dos pais ou responsável ou pela própria conduta da criança ou adolescente. (ISHIDA, 2013, P. 217).

Além das medidas de proteção e na hipótese de não surtir o efeito desejado, tem-se a possibilidade da metodologia que pode ser empregada em auxílio como a Terapia Comunitária Integrativa – TCI:

A Terapia Comunitária Integrativa - TCI' é uma metodologia desenvolvida há mais ou menos 25 anos pelo psiquiatra e

antropólogo Prof. Dr. Adalberto Barreto na Universidade Federal do Ceará. É uma prática recomendada pelo Ministério da Saúde desde 2008, por meio da Atenção Básica de Saúde e, a partir da IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersetorial, realizada entre 27.06.2010 e 01.07.2010, foi aprovada como Política Pública Prioritária Nacional. É um modelo sistêmico, terapêutico e preventivo; funciona como espaço comunitário de acolhimento, escuta e expressão do sofrimento, partilha de experiências, histórias de vida e superações, onde são valorizadas as competências de cada um, respeitando as diferenças, a diversidade de várias culturas e práticas populares; utilizada para trabalhar os problemas emocionais desencadeados e/ou agravados por fatores de ordem inter-relacionais, promovendo o fortalecimento das relações humanas e o desenvolvimento de redes amplas de apoio mútuo que seja continente do sofrimento psíquico de cada membro do grupo; (cf. RIBEIRO E LAZZARINI, 2015, P. 311)

Outras medidas que podem ser adotadas no âmbito extrajudicial (além do criminal) no caso do *bullying*, é encorajar a vítima a buscar suporte emocional e denunciar os casos às autoridades escolares (se ocorrer no ambiente escolar), aos superiores hierárquicos se for na iniciativa privada ou no setor público.

Ademais, recomenda-se no caso de *cyberbullying* orientar a vítima a não responder às provocações, bloquear os agressores e salvar as evidências das agressões, sem prejuízo de adotar as providências acima.

13. O CYBERBULLYING E O BULLYING NO ÂMBITO CRIMINAL

No campo criminal, a Lei nº 14.811/2024 trouxe o artigo 146-A ao Código Penal que passou a prever a punição a prática do *bullying* e *cyberbullying*. O artigo 146-A do Código Penal estabelece que:

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais,